

LEI N. 038/94

DATA: 10.03.94

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênios com a Fundepar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Parana, para programas e projetos na área de investimentos e manutenção e desenvolvimento do ensino no Município.

Art. 2. - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana em 10 de março de 1994.



Aldino Dalben

Prefeito Municipal